



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº990, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina – MG para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, para o exercício de 2007, estima a receita em R\$5.475.852,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, e recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITA POR FONTES RECEITAS CORRENTES

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Receita Tributária	R\$305.500,00
Receita de Contribuições	R\$48.000,00
Receita Patrimonial	R\$34.852,00
Receita de Serviços	R\$95.600,00
Transferências Correntes	R\$4.839.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$82.500,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$-562.500,00
Subtotal	R\$4.843.052,00

RECEITAS DE CAPITAL

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Alienações de Bens	R\$400,00
Transferências de Capital	R\$632.400,00
Subtotal	R\$632.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$5.475.852,00

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

<i>Cód</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
01	Legislativa	R\$251.600,00
04	Administração	R\$481.752,00
06	Segurança Pública	R\$20.400,00
08	Assistência Social	R\$106.000,00
09	Previdência Social	R\$224.300,00
10	Saúde	R\$1.669.000,00
12	Educação	R\$1.474.100,00
13	Cultura	R\$75.000,00
15	Urbanismo	R\$343.000,00
17	Saneamento	R\$142.600,00
18	Gestão Ambiental	R\$2.000,00
24	Comunicações	R\$13.500,00
25	Energia	R\$131.000,00
26	Transporte	R\$439.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$39.300,00
28	Encargos Especiais	R\$53.300,00
99	Reserva de Contingência	R\$10.000,00
	TOTAL	R\$5.475.852,00

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Secretaria da Câmara Municipal	R\$279.600,00
Gabinete da Prefeita	R\$152.952,00
Dep. Administração e Planejamento	R\$343.900,00
Dep. Fazenda, Contabilidade e RH	R\$164.600,00
Dep. Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	R\$115.000,00
Dep. Água e Esgoto	R\$162.600,00
Dep. Obras, Transportes e Viação Rural	R\$1.008.100,00
Dep. Educação Infantil	R\$247.100,00
Dep. Educação Ensino Fundamental	R\$527.000,00
Dep. Educação FUNDEF	R\$624.000,00
Dep. Educação Outros Níveis e Convênios	R\$186.000,00
Dep. Atenção à Saúde / Recursos Próprios	R\$1.412.000,00
Dep. Ações Básicas de Vigilância em Saúde	R\$16.800,00
Dep. Saúde Recursos Vinculados e PSF	R\$130.200,00
Dep. Assistência Social Geral - FMAS	R\$106.000,00
TOTAL	R\$5.475.852,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA DESPESAS CORRENTES

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$2.639.800,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$0,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

Outras Despesas Correntes	R\$2.217.152,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$4.856.952,00

DESPESAS DE CAPITAL

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Investimentos	R\$608.700,00
Inversões Financeiras	R\$0,00
Amortização da Dívida	R\$200,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$608.900,00
Total da Reserva de Contingência	R\$10.000,00

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

I - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2007, até o limite de até 40% (quarenta por cento) aplicado sobre o valor total da despesa fixada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e ou total de dotações, nos termos do disposto no art. 23 da Lei Municipal nº984, de 21 de julho de 2006, no inciso I, do art. 7º da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, e §8º, do art. 165, da Constituição Federal; e

II - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2007, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de dezembro de 2006.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal